

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0036/2025

PROTOCOLO N° 0338/2025

1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, IV, da Lei 14.133/2021

2) DO OBJETO

Contratação de empresa especializada revisão veicular programada, da motocicleta Honda XRE 190, com placa RYN 9HO3.

3) DA CONTRATADA:

Motocenter Comércio de Motocicletas Ltda, com sede na Rua Nereu Ramos, 314, Centro, em Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob n° 83.087.643/0003-03.

4) RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda formulado pelo servidor Daniel Fernandes de Paula (fls. 2-4): "A motocicleta XRE, placa RYN 9HO3, foi adquirida pelo Simae no ano de 2023. Conforme indicado no manual do proprietário, a quarta revisão deve ser realizada aos 18.000 (dezoito mil) quilômetro ou em 24 (vinte quatro) meses de uso, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Atualmente, a motocicleta encontra-se com quilometragem próxima ao limite estabelecido, tornando necessária a realização da referida revisão, a fim de garantir a manutenção da garantia de fábrica. Para que essa garantia seja preservada, todas as manutenções devem ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas. A concessionária autorizada Honda mais próxima é a Motocenter, localizada em Joaçaba-SC. No entanto, devido ao valor orçado para o serviço, no montante de R\$ 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais), optou-se pela realização da revisão na Motocenter de Capinzal-SC, também autorizada pela Honda, cujo orçamento é de R\$ 983,94 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), representando uma alternativa mais viável economicamente."

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 75 É dispensável a licitação:

VI – Para contratação que tenha por objeto:

- a) Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

A empresa que apresentou menor orçamento foi a Motocenter Comércio de Motocicletas Ltda de Capinzal-SC, conforme pesquisa de preços anexa ao processo. (fls. 05-08);

A empresa, encontra-se apta para a prestação dos serviços, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme Lei nº 14.133/2021 e Regulamento do Simae - Resolução 51/2024. (fls. 09-25).

5) DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 983,94 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.122.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2207

7) DO CONTRATO

Conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021, no caso em epígrafe, o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota Fiscal, desde que esteja regular.

9) DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10) DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico JHL 101/2025 (fls. 31-33) é favorável a contratação direta, nos termos do art. 75, IV "a", da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 25 de abril de 2025.

Kelly Cristina Liermann
Encarregada de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação com base no art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 25 de abril de 2025.

Patrícia Callegari Warken
Diretora-presidente do Simae